

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

4ª ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS CP003/2023



4ª ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS CP003/2023



AQUI TEM TRABALHO

ATA DA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

4º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2023.

O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, ao **terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno Rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente ao processo licitatório da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º - 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária; QUE após fazer explanações sobre a Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Por Lote, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de reabertura datada de 01/04/2024 às 09h:00Min, o PRESIDENTE DA COPEL, procedeu com a abertura dos envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos, as propostas das licitantes HABILITADAS, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange as propostas de preços, nada foi dito, posto que não havia representantes presentes na sessão;

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas pelas das empresas habilitadas, a(s) licitante(s) CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N 13.438.063/0001-76, a licitante, E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N. 33.960544/0001-54, a licitante CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20, são específicos e requereram uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento das propostas de preços;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante e indissociável deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sítio eletrônico, seja fisicamente encartado nos autos;

DO RELATÓRIO TÉCNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico de sobre as planilhas de proposta de preços, encontram-se à disposição de todos os interessados encartado no Processo Administrativo n.º. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública n.º. 003/2023;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO ainda que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente as planilhas com as propostas ofertadas;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) constatou que a(s) licitante(s) CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N 13.438.063/0001-76, a licitante, E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N. 33.960544/0001-54, a licitante CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20; atenderam as exigências do Edital, conforme fundamento detalhado contido no relatório técnico que, como dito, faz parte integrante e indissociável desta decisão;

DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL se valendo ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico sobre as planilhas de proposta de preços, e que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado e seguro em proferir a DECISÃO;

DA DECISÃO

Note-se que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

Importante salientar que a vantajosidade da proposta ofertada, não se restringe exclusividade de menor preço, devendo a administração verificar os princípios norteadores do certame em conjunto.

CONSIDERANDO que a Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir as propostas de preços, bem como, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, acerca das propostas comerciais, contidas no envelope número 02 – proposta de preços, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **CLASSIFICAÇÃO** DAS PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas pelas licitantes, conforme demonstrado abaixo:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

Lote 01				
	Licitante	L.C. 123/06	VI. Proposta	Classificação
1	CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20	SIM	R\$ 2.876.017,80	SIM
2	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N 13.438.063/0001-76.	NÃO	R\$ 2.880.729,67	SIM

Lote 02				
	Licitante	L.C. 123/06	VI. Proposta	Classificação
1	CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20	SIM	R\$ 81.133,88	SIM
2	E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N. 33.960544/0001-54	SIM	R\$ 82.914,85	SIM
3	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N 13.438.063/0001-76.	NÃO	R\$ 86.686,32	SIM

CONSIDERANDO que a Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir as propostas de preços, bem como, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, acerca das propostas comerciais, contidas no envelope número 02 – proposta de preços, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** apresentadas pelas licitante(s) CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N 13.438.063/0001-76, a licitante, E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N. 33.960544/0001-54, a licitante CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20, e **via de consequência DECLARO a licitante CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ N. 13.009.968/0001-20, VENCEDORA DO CERTAME, detentora da melhor proposta comercial VÁLIDA, para o lote 01, com valor global de R\$ 2.876.017,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis Mil, dezessete Reais, e oitenta centavos), e, detentora da melhor proposta comercial VÁLIDA, para o lote 02, com valor global de R\$ 81.133,88 (oitenta e um Mil, cento e trinta e três Reais, e oitenta e oito centavos)**, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação comercial analisada encontra-se em conformidade com o Edital; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PRESIDENTE	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
DANIEL GOMES FILHO MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA SUPLENTE	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO SUPLENTE	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412